



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sábado, 08 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1246

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Municipal de Cultura	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 08 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1246

Página 2 de 2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Atos Oficiais

Portarias



COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079
(15) 3531-3778 – cultura@itarare.sp.gov.br

PORTARIA CMC Nº 004, de 27 de Março de 2023

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA DE ITARARÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de Cultura nº 001/2023 – Regulamento do I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias;

Considerando ainda a solicitação de aumento de prazo para análise das obras inscritas, pela Comissão de Avaliação do Edital de Cultura nº 001/2023;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo de avaliação das obras inscritas no Edital de Cultura nº 001/2023 – Regulamento do “I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias”, ficando o cronograma do edital assim retificado:

- Divulgação da lista de selecionados: 17/04;
- Exposição das obras: 18/04 – 01/05

Parágrafo único. A viagem ao Museu da Imagem e do Som de São Paulo, devido às mudanças no cronograma do festival, será remarcada para Abril, e a data exata será divulgada junto à lista de selecionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições do Edital de Cultura nº 001/2023.

Casa da Cultura Juquinha Taques, aos 27 de Março de 2023.


JÚLIO CÉSAR CALÁBREZ
Coordenador municipal de Cultura



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br

